

Life

Investimentos, Empreendimentos e Participações S/A

LIFE INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF 09.026.933/0001-22, NIRE 26300015633, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022. Às 10:00 (dez horas) de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede social, situada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1555 (Sala 21), no bairro de Boa Viagem, desta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco (CEP. 50070-540), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da pessoa jurídica de direito privado **LIFE INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela totalidade do capital social, realizada em 1º (primeira) convocação, como se verifica das assinaturas e declarações constantes das correspondentes folhas do livro de "Presença dos Acionistas". Como estabelecido no Parágrafo Único do artigo 20 dos Estatutos Sociais, a Assembleia foi presidida pelo Diretor Presidente Eduardo Heackel Gomes Interaminense, e secretariado pela acionista Beatriz Heackel Gomes Interaminense. Deixou a companhia de publicar anúncio de convocação, face ao comparecimento espontâneo de todos os acionistas, consoante o disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Declarou o Sr. Presidente terem sido observadas as demais exigências legais à formalização do presente ato. Foi o seguinte ocorrido na Assembleia, tendo sido a deliberação tomada por unanimidade: **1 - Eleição da Diretoria:** A Assembleia aprovou a eleição dos membros da diretoria da companhia para o mandato de três (3) anos, conforme a seguir: (i) **Diretor Presidente: Eduardo Haeckel Gomes Interaminense**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.292.194-00 e tendo a Cédula de Identidade nº 8.633.662 (SDS/PE), com endereço profissional nesta cidade do Recife, capital desde Estado de Pernambuco, na Avenida Pamamirim, nº 416 (Caixa Postal 72), bairro do Pamamirim (CEP. 52060-000); (ii) **Diretora Vice-Presidente: Thiana Haeckel Gomes Interaminense**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 097.292.134-61 e tendo a Cédula de Identidade nº 8.633.473 (SDS/PE), com endereço profissional nesta cidade do Recife, capital desde Estado de Pernambuco, na Avenida Pamamirim, nº 416 (Caixa Postal 72), bairro do Pamamirim (CEP. 52060-000). Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria; **2 - Eleição do Conselho Fiscal:** A Assembleia aprovou, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a não eleição de membros do Conselho Fiscal, que continua sem funcionar por não haver sido solicitada a sua instalação por nenhum dos acionistas. O Presidente informou que o Conselho Fiscal deixou de se pronunciar, uma vez que não é órgão de funcionamento permanente e não foi instalado pela Assembleia, portanto não haverá pronunciamento do mesmo, acerca das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia; **3 - Alteração de endereço da Sede:** A Assembleia aprovou, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a alteração do endereço da sede para a Avenida Pamamirim, nº 416, bairro do Pamamirim (CEP. 52060-000), Caixa Postal nº 72; **4 - Criação de Filial:** A Assembleia aprovou, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a criação da filial na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, na Rua República Eslovaca (antiga Rua Porto Franco), nº 156, bairro de Prazeres (CEP. 54000-000), sem destaque de capital; **5 - Consolidação do Estatuto Social:** A Assembleia aprovou, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, nos termos adiante transcrito. Nada mais havendo a tratar, esta ata e o estatuto social adiante transcrito foi lido, aprovado e assinado pelos presentes, conforme livro de registro de presença dos acionistas de nº 01, fls. 05. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - *CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO Artigo 1º -** A LIFE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente ESTATUTO e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações e mais legislação aplicável, para os casos omissos. **Artigo 2º -** A sociedade tem a sua sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Pamamirim, nº 416, bairro do Pamamirim (CEP. 52060-000), Caixa Postal nº 72; e filial na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, na Rua República Eslovaca (antiga Rua Porto Franco), nº 156, bairro de Prazeres (CEP. 54000-000), podendo sua administração estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional. **Artigo 3º -** A sociedade tem como objeto a construção de edifício; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; obras de terraplenagem; outras obras de instalação em construção não especificadas anteriormente; administração de obras; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; atividades auxiliares de transporte aquaviários não especificados anteriormente; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; manutenção e reparação de equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios; gestão e administração da propriedade imobiliária; fabricação de estruturas metálicas pré-moldadas de concreto armado em séria e sob medida; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; aluguel de andaimes; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; serviço de operação e fornecimento de equipamentos de transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; locação e outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e gestão de ativos intangíveis não financeiros. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade "LIFE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A" é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), todo ele integralmente realizado e dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas. **Artigo 6º -** Fica instituído que cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES - Artigo 7º -** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (02), e no máximo oito (08) Diretores sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e seis (06) Diretores podendo ou não ter designação especial, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, entre pessoas acionistas ou não, residente ou não no país, a qual fixará a sua remuneração. **Artigo 8º -** O mandato da Diretoria será pelo prazo de três (03) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, independente de prestação de caução ou de qualquer garantia a investidura e o exercício de qualquer um dos cargos da diretoria. **Artigo 9º -** Os eleitos terão sua remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, de forma individual, sendo-lhes atribuída, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 167 da Lei nº 6.404/76, participação no lucro da sociedade ao percentual de 1% (um por cento) não podendo o total da participação exceder ao valor anual dos diretores nem a um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. **Parágrafo único -** A participação no lucro somente será aplicável nos exercícios sociais em que for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o art. 207 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10º -** As atribuições e poderes de cada Diretor serão os seguintes: I - O DIRETOR PRESIDENTE: (a) determinar a orientação geral da administração social e supervisão dos seus negócios; (b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo em cada caso designar para isso outro diretor; (c) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e da diretoria; (d) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos; (e) designar dia e hora para as reuniões de diretoria; (f) em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro diretor, designar-lhe substituto provisório; (g) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de diretoria; (h) dirimir qualquer conflito de atribuições entre os demais diretores. Representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, contratar, distritar, admitir e demitir empregados. II - O DIRETOR VICE-PRESIDENTE: (a) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade; (b) superintender as atividades comerciais, representação, distribuição e serviços da sociedade. **Artigo 11º -** Aos Diretores cujas funções não estiverem previstas no presente Estatuto competirão as atribuições que lhe forem conferidas em reunião de diretoria. **Artigo 12º -** Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, e enquanto o Diretor Presidente não usar da faculdade prevista do Art. 10º letra "f", do Estatuto, e sem prejuízo do Art. 10 Inciso II letra "a", também do presente Estatuto, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até à primeira Assembleia Geral Ordinária, à qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato. **Artigo 13º -** A Diretoria em reunião regular poderá nomear: (a) um ou mais procuradores "ad negotiá", com poderes cada qual, para em conjunto com qualquer dos Diretores assinar qualquer documento de responsabilidade da sociedade; (b) procurador especial, para cada caso específico, com poderes necessários para executar sozinho e em nome da sociedade, os atos para os quais tenham sido constituídos, exaurindo-se o mandato com o término da execução. **Artigo 14º -** As procurações "ad judicia", mesmo que com poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar acordo judicial e extrajudicial, renunciar direito, receber, dar quitação e firmar compromisso, serão outorgadas com a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor vice Presidente. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL Artigo 15º -** O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 16º -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Artigo 17º -** As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei. **Artigo 18º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluída a participação nos lucros. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS Artigo 19º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião fixada para todo dia 01 do mês de agosto de cada ano, e extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 20º -** O presidente da Assembleia Geral será o Diretor Presidente da sociedade, que convidará um ou dois dos acionistas presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia. **Artigo 21º -** A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL Artigo 22º -** O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23º -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. **Artigo 24º -** Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. **Artigo 25º -** Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO Artigo 26º -** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação." Confere com a original lavrada no livro de registro de atas das assembleias gerais nº 01, às fls. 25/27.

Publicidade Legal - 30 de novembro de 2022 - LIFE INVESTIMENTOS pdf

Código do documento 2e90097f-8384-46d1-9e73-80d88cb55ca1



Assinaturas



FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou



Eventos do documento

29 Nov 2022, 18:18:39

Documento 2e90097f-8384-46d1-9e73-80d88cb55ca1 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-29T18:18:39-03:00

29 Nov 2022, 18:18:53

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-29T18:18:53-03:00

29 Nov 2022, 18:19:03

FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO **Assinou** (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8) - Email: fabiohenrique@folhape.com.br - IP: 177.207.3.29 (177.207.3.29.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 50392) - [Geolocalização: -8.0440839 -34.9175702](#) - Documento de identificação informado: 026.651.144-96 - DATE_ATOM: 2022-11-29T18:19:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2037f959dab4ebafc9adfa8d123b6526fb770820ef46c57515f605cc5a65eaa6

(SHA512):6320dba9466efd95cf60066b19c5a6c7c64b55b9cbea37334f2f29babbf1e9a2f317655635ff98494705147fbab4458f2651cecfdd072d261fe90a398f0f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign